

17/93

Lei nº 222/93

↳ Autoriza o Poder Executivo
Dar auxílio P/ Instalação de
Indústria no Município.¹

Fernando Barros, Prefeito Municipal de Tuna Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em conformidade com Lei nº 193/92, fica o poder Executivo autorizado a adquirir terreno Industrial para posterior doação a instalação de Indústria.

§ 1º O valor será de 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) mais a correção pelo IGP-M, a partir da data de 01 de Maio de 1993 até a data de pagamento.

Artigo 2º A referida despesa se ordenada na dotação de:

- 03.01 - Gabinete Procurador
- 4.0.0.0 - Despesa de Capital
- 4.2.0.0 - Investições financeiras
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Artigo 3º Esta Lei entrará em.

niga na data de sua aprovação revogadas
as disposições em contrário, e em especial
a Lei nº 215/93.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de
Julho 1993.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT



PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT



VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO